

EDITAL - TEEM 2023

PROVA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Estarão abertas, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2023, as inscrições para obtenção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, atendendo as normas e orientações da Associação Médica Brasileira (AMB), do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e, finalmente, da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).

I. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a.** Comprovar registro definitivo e válido no CRM, mediante cópia autenticada, desimpedimento ético, mediante certidão ético-profissional negativa emitida pelo(s) Conselho(s) Regional(ais) de Medicina (CRM) ao(s) qual(ais) o candidato esteja vinculado, mais *curriculum vitae*; **E**
- b.** Comprovar formação:
- b.1.** mediante cópia autenticada de Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, cujo tempo de formação é de 04 (anos), sendo 2 (dois) anos em Clínica Médica e 2 (dois) anos em Endocrinologia e Metabologia, conforme arts. 1º e 5º, da Resolução nº 02/06¹, da CNRM (**ANEXO I**) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (**ANEXO IV**); **OU**
- b.2.** mediante cópia autenticada de Certificado de Conclusão de Curso em Endocrinologia e Metabologia, credenciado pela SBEM e com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, conforme item b.1 acima, §2º, do art. 5º, da Resolução nº 2.148/16², do CFM (**ANEXO III**) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (**ANEXO IV**), mais cópia autenticada de Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, emitido pela CNRM / MEC, **ou** de Certificado de Conclusão de Curso em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) e com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, conforme item b.1 acima, Resolução nº 17/19, da CNRM (**ANEXO II**), §2º, do art. 5º, da Resolução nº 2.148/16, do CFM (**ANEXO III**) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (**ANEXO IV**), **ou** de Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB, anteriores à formação em Endocrinologia e Metabologia; **OU**
- c.** Conforme art. 7º, da Resolução nº 2.148/16³, do CFM (**ANEXO III**) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (**ANEXO IV**), mediante Treinamento/Capacitação, tendo realizado atividades práticas pelo período de:
- c.1. 04 (quatro) anos em Endocrinologia e Metabologia** quando o candidato possuir prévio Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, emitido pela CNRM / MEC, **ou** prévio Certificado de Conclusão de Curso em Clínica Médica, credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) e com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, conforme item b.1 acima, Resolução nº 17/19, da CNRM (**ANEXO II**), §2º, do art. 5º, da Resolução nº 2.148/16, do CFM (**ANEXO III**) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (**ANEXO IV**) **ou**, ainda, prévio Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada juntamente com a Declaração padrão disponível no endereço <http://www.endocrino.org.br> (**ANEXO V**), que deverá ser impressa em papel timbrado, conter firmas reconhecidas⁴ do Responsável/Representante Legal pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática **E** de 01 (um) profissional médico portador de Título de Especialista emitido pela SBEM/AMB, acompanhada de cópia simples das identificações das pessoas quem assinam o documento (CRM`s) e do Certificado de Especialista;

¹ Art. 1º. Os Programas de Residência Médica credenciáveis pela Comissão Nacional de Residência Médica poderão ser de acesso direto ou com pré-requisito. (...)

II - COM PRÉ-REQUISITO:

A - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA: (...)

(...) Endocrinologia (...)

Art. 5º. A duração dos Programas de Residência Médica com pré-requisito, abaixo relacionados, será de dois anos:

(...) Endocrinologia (...) 16 - CLÍNICA MÉDICA - R1 e R2 (...) + (...) 19 - ENDOCRINOLOGIA - R1 e R2 (...) = 4 ANOS.

² §2º do Art. 5º. A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados o pré-requisitos necessários.

³ Art. 7º. A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como único pré-requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

⁴ São aceitas assinaturas digitais ou eletrônicas realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas;

c.2. 08 (oito) anos, sendo os **04 (quatro) primeiros exclusivos em Clínica Médica** e os **04 (quatro) últimos exclusivos em Endocrinologia e Metabologia**⁵, quando o candidato não possuir Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, emitido pela CNRM / MEC, ou Certificado de Conclusão de Curso em Clínica Médica, credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB, mediante Declarações padrão disponíveis no endereço <http://www.endocrino.org.br> (**ANEXO V**) e (**ANEXO VI**), que deverão ser impressas em papel timbrado, conter firma reconhecida⁶ do Responsável/Representante Legal pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática. A Declaração relacionada à prática de Endocrinologia e Metabologia também deverá ser assinada por 01 (um) profissional médico portador de Título de Especialista emitido pela SBEM/AMB⁷ e contar com reconhecimento de firma⁸, sendo que ambas deverão vir acompanhadas de cópia simples das identificações das pessoas que assinam o documento (CIRG. para não médico e CRM para médico) e, ainda, do Certificado de Especialista.

II. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita *online* através do endereço <http://www.endocrino.org.br>. Após o preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico acima informado, o candidato deverá enviar à SBEM Nacional até o último dia de inscrição (27 de março de 2023), de forma impressa e por via postal⁹, os documentos abaixo relacionados, considerando-se válida a data da postagem da documentação.

- a. Ficha de inscrição impressa após preenchimento realizado via *internet* no endereço <http://www.endocrino.org.br>, responsabilizando-se o candidato por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.
- b. Documentos que provem o preenchimento dos requisitos do item I, a e b1 ou b2, ou a e c1 ou c2¹⁰.
- c. Comprovante do pagamento da inscrição, conforme discriminado abaixo:
 - Não associado SBEM ou AMB ou associado inadimplente: **R\$ 1.500,00**;
 - Associado adimplente AMB: **R\$ 850,00**;
 - Associado SBEM adimplente com 1 anuidade paga na data da inscrição na prova: **R\$ 700,00**;
 - Associado SBEM adimplente com 2 anuidades consecutivas pagas na data da inscrição: **R\$ 350,00**;
 - Associado SBEM adimplente com 3 ou mais anuidades consecutivas pagas até a data da inscrição: **R\$ 100,00**.

A inscrição poderá ser paga através do próprio *site* utilizado para inscrição, mediante boleto ou cartão de crédito, não sendo possível efetuar pagamento em dinheiro ou através depósito bancário ou transferência.

- Os documentos dos candidatos domiciliados no Estado de São Paulo deverão ser enviados para a Rua Botucatu, 572, cj. 83, São Paulo/SP, CEP 04.023-061, e os documentos dos candidatos domiciliados no Distrito Federal e demais Estados do País deverão ser enviados para Rua Humaitá, 85, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-000.
- O não preenchimento dos critérios e exigências deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- O candidato deverá acompanhar o *status* de sua inscrição através da mesma página *web* onde a mesma foi realizada, sendo que a SBEM terá até 12 de maio de 2023 para divulgar o deferimento ou indeferimento.
- Com a finalidade de tornar mais ágil o deferimento das inscrições, os documentos relativos aos itens a, b e c acima deverão também ser anexados (*upload*) no *site* da inscrição. O candidato que enviar, digital ou fisicamente, documentos não exigidos neste Edital, ou enviá-los ao endereço errado e/ou fora do prazo, terá sua inscrição indeferida. O envio de documentos não requeridos não supre os que são exigidos e comprometem a análise das inscrições, causando demorado atraso ao processo.
- Após análise, mesmo que a inscrição seja indeferida, os documentos enviados não serão devolvidos, nem serão utilizados em inscrições subsequentes, salvo futura disposição permissiva.

⁵ A prática em Clínica Médica deve ser anterior à prática em Endocrinologia e Metabologia e ambas não podem/devem ser concomitantes.

⁶ São permitidas assinaturas digitais ou eletrônicas, realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas;

⁷ Este profissional obrigatoriamente deverá ter acompanhado as atividades práticas do candidato, sob pena de ser responsabilização civil e criminalmente pela falsidade da informação.

⁸ São aceitas assinaturas digitais ou eletrônicas realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas;

⁹ A SBEM não atenderá pessoalmente candidatos ou portadores que pretendam entregar diretamente os documentos e, caso entregues nas portarias de seus endereços por qualquer forma que não seja por via postal, não serão retirados e, portanto não serão considerados recebidos.

¹⁰ O candidato poderá enviar mais de uma Declaração para comprovação do prazo, sendo que todas deverão conter firmas reconhecidas do Responsável Legal pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática de Endocrinologia e Metabologia e de 01 (um) profissional médico portador de Título de Especialista emitido pela SBEM/AMB, acompanhada de cópia simples das identificações dos profissionais (CRM's) e do Certificado de Especialista.

- O candidato não será comunicado sobre eventuais pendências na documentação, competindo-lhe certificar-se de que os documentos enviados tenham atendido os requisitos exigidos neste Edital.
- Candidatos que por razões religiosas tiverem restrição para realizar a prova na tarde do sábado e aqueles que precisarem de cadeiras para canhoto, deverão comunicar através do *site* no momento da inscrição.
- A desistência do candidato até 30 (trinta) dias antes da realização da prova ou o indeferimento da inscrição possibilitarão a restituição de 80% de seu valor, deduzidos eventuais impostos e despesas de cobrança. A retenção parcial do valor possui natureza de multa compensatória, ficando destinada a cobrir custos administrativos incorridos para análise da documentação.

DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DEFICIÊNCIA.

- O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer a Prova, poderá requerê-la no ato da inscrição, sendo compromisso da SBEM a observância de leis e normas gerais de proteção a pessoas em situações especiais, tais como idosos, gestantes e deficientes;
- A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participará da Prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação e nota mínima exigida.
- O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - a) informar se é com deficiência;
 - b) especificar a deficiência;
 - c) informar se necessita de condições especiais para a realização da Prova.
- A realização de Prova em condições especiais para o candidato com deficiência é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, mediante o cumprimento do estabelecido no item anterior e seus respectivos subitens e, ainda, está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica que será avaliada pela SBEM.
- O local da realização da Prova, para o candidato com deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia sua realização, sendo que o candidato terá a Prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- O candidato que, dentro do período das inscrições, não atender os dispositivos mencionados nesta seção, não terá a(s) condição(ões) especial(ais) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.
- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização do Exame deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos § 2º do art. 4º, do Decreto n. 9.508/2018, à SBEM - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional, com data de postagem até o prazo de encerramento das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- A SBEM informará eventual indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

III. DAS PROVAS

As provas serão realizadas no CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA¹¹, localizado na Rua Frei Caneca, 569, São Paulo/SP, nos dias 20 e 21 de maio de 2023. Em cada dia de prova, o candidato receberá um caderno contendo as questões, conforme abaixo:

- a. 1ª Etapa: Prova de Múltipla Escolha a ser realizada no dia 20 às 14h00. Esta prova terá duração de 4 horas e 100 (cem) questões de múltipla escolha com quatro opções, sendo apenas uma correta. Terá o valor máximo de 100 pontos - um ponto para cada questão - sendo **eliminada** o candidato que não obtiver o número mínimo de **70 pontos**.

¹¹ Próximo à estação Consolação do Metrô.

- b. 2ª Etapa: Prova de Interpretação de Casos Clínicos a ser realizada no dia 21 às 08h30. Esta prova terá duração de 2 horas e 30 minutos e 10 (dez) casos clínicos com questões de resposta curta. Os candidatos deverão escrever com letras legíveis e sem abreviações. As questões versarão sobre exame clínico, hipóteses diagnósticas, testes laboratoriais, diagnóstico por imagem e opções terapêuticas, sendo **aprovado** o candidato que obtiver nota mínima de **70 pontos**.
- c. As portas serão fechadas impreterivelmente às 14h00 no dia 20 e às 8h30 no dia 21 (horário local), não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esses horários.
- d. Todos os candidatos deverão fazer as 02 (duas) provas. O candidato que for eliminado na 01ª Etapa não terá a prova da 2ª corrigida. Por mera liberalidade, a Comissão do TEEM poderá corrigir a 2ª prova de candidatos que tenham atingido 67 pontos ou mais na 1ª prova.
- e. Será proibido qualquer tipo de consulta, bem como o uso de celulares, *tablets*, relógios *smart*, como *Iwatch* ou similares, ou qualquer comunicação com ou sem equipamento eletrônico. O desrespeito a esta norma implicará na irrevogável e imediata desclassificação do candidato.
- f. Mesmo aqueles candidatos que, por restrição religiosa, não façam a prova no sábado à tarde, deverão apresentar-se no horário regular de início das provas e ficarão incomunicáveis em local determinado pela Comissão do TEEM até o pôr do sol, momento em que terá início seu exame. A recusa implicará em desclassificação do candidato.
- g. Qualquer candidato que possua condição especial deverá, no ato da inscrição, informá-la, sob pena de desobrigar a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) de atendê-la quando da aplicação das Provas.

IV. RESULTADOS E RECURSOS

- a. Os resultados das provas serão publicados no dia 23 de maio de 2023, no site www.endocrino.org.br.
- b. O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia 25 de maio de 2023 e será de 48 (quarenta e oito) horas. O caderno de questões e o gabarito ficarão disponíveis na página da SBEM entre 23 e 26 de maio de 2023.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do TEEM e interpostos *online* através do site <http://www.endocrino.org.br>, valendo como prova de tempestividade a data da submissão digital.
- d. Os recursos deverão ser interpostos individualmente por cada candidato. A Comissão do TEEM não considerará recursos interpostos de forma coletiva ou utilizados coletivamente.
- e. Para a interposição de recurso referente a Prova de Múltipla Escolha (1ª Etapa), o candidato pagará o valor de **R\$ 100,00** por questão recorrida. Para a interposição de recurso referente a Prova de Interpretação de Casos Clínicos (2ª Etapa), o candidato pagará o valor único de **R\$ 500,00**, ainda que o recurso abranja mais de uma questão. O recurso deverá ser instruído com prova do pagamento e não será analisado na hipótese de não atendimento desta exigência. Independentemente de acolhimento ou não do recurso, nenhum valor será devolvido ao candidato, vez que o montante se destina a cobrir despesas da Comissão do TEEM para julgamento.
- f. Os recursos serão julgados pela Comissão do TEEM em sessões fechadas, sem possibilidade de sustentação oral, e os resultados serão divulgados na página pessoal do candidato onde foi submetido o recurso em 19 de julho de 2023.
- g. Caso a motivação do recurso seja o conflito de conceitos do programa e/ou da bibliografia sugerida, caberá exclusivamente a Comissão do TEEM decidir qual deverá ser adotado como correto.
- h. Caso a Comissão do TEEM considere que uma questão não tenha resposta, ela será anulada e pontuada para todos os candidatos. Caso haja mais de uma alternativa correta, a pontuação será computada apenas para aqueles que tiverem assinalado no gabarito uma das alternativas corretas.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso do candidato no local de realização das provas somente será permitido até o horário estabelecido para início dos exames, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, com assinatura e foto, de forma a permitir com clareza sua identificação.

- a. Não será permitido a nenhum candidato realizar quaisquer das provas fora da data, horário ou espaço físico determinado pela Comissão do TEEM, com exceção aos candidatos com restrições religiosas para realizar a prova no sábado à tarde.

- b. Não haverá hipótese de segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado o candidato que não comparecer a qualquer prova mesmo que por motivo de doença.
- c. Depois de o candidato ter sido identificado e ter ingressado na sala de prova, somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal e desde que seja dentro dos limites do local de prova.
- d. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de exame por qualquer motivo.
- e. As Declarações referidas no item I, c1 e c2, apresentadas para inscrição no certame de 2021 e 2022, poderão ser utilizadas para inscrição neste certame, desde que atendam às exigências deste Edital.
- f. As Declarações referidas no item I, c1 e c2 não poderão ser realizadas em nome próprio.
- g. Os candidatos que não possuem os Certificados exigidos no item I, b1 e b2, poderão se inscrever apresentando Declaração de Conclusão, ficando o candidato obrigado a apresentar o(s) Certificado(s) de Conclusão, nos termos previsto neste Edital, para efetivação de sua titulação, caso aprovado.
- h. Os candidatos aprovados deverão acessar a página www.endocrino.org.br para informações quanto à taxa da Associação Médica Brasileira (AMB), para confecção de seu certificado, cujo custo será de **R\$ 850,00** para associados AMB e **R\$ 1.275,00** para não associados e o prazo de confecção de 30 a 45 dias.
- i. Diante da pandemia de COVID 19, a prova poderá ser cancelada ou adiada ou, ainda, alterada para o formato *online*, na impossibilidade de ser realizada presencialmente, caso o Poder Público ou a AMB assim exijam, ou caso a Comissão do TEEM entenda adequado. Desta forma, os candidatos que optarem por se inscreverem ficam advertidos de que deverão assumir integral e exclusiva responsabilidade por despesas que incorrerem para participação no certame, como transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras na hipótese da mesma não se realizar ou se realizar no formato *online*. Na hipótese de cancelamento nos moldes aqui referidos, a taxa de inscrição, com a dedução de eventuais impostos e despesas de cobrança, será integralmente restituída.

VI. CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORA	FORMA
27.02.23	Abertura das inscrições	00h00	<i>Online</i>
27.03.23	Encerramento das inscrições	23h59	<i>Online</i>
27.03.23	Limite para envio de documentos	23h59	<i>Online</i> e Físico
12.05.23	Limite para análise de inscrições	23h59	<i>Online</i>
20.05.23	1ª Etapa da Prova	14h00	Presencial
21.05.23	2ª Etapa da Prova	08h00	Presencial
23.05.23	Divulgação dos Aprovados	00h00	<i>Online</i>
23.05.23	Disponibilização dos Gabaritos - 1ª e 2ª Etapas	00h00	<i>Online</i>
23.05.23	Disponibilização dos Cartões-Resposta da 1ª Etapa ¹²	00h00	<i>Online</i>
23.05.23	Disponibilização da Prova da 2ª Etapa ¹³	00h00	<i>Online</i>
26.05.23	Limite para Recurso	23h59	<i>Online</i>
19.07.23	Resultado do Recurso	23h59	<i>Online</i>

VII. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

- a. Programa: 1) Endocrinologia Pediátrica; 2) Neuroendocrinologia; 3) Tireoide; 4) Paratireoide; 5) Osteometabolismo; 6) Adrenais, Gônadas; 7) Pâncreas Endócrino; 8) Obesidade; 9) Dislipidemias; 10) Endocrinologia Básica e; 11) Métodos Diagnósticos.
- b. Bibliografia sugerida: 1) Bandeira, Gharib, Griz, Golbert, Faria: Endocrinology & Diabetes- a problem-oriented approach, 2014; 2) Greenspan's: Basic and Clinical Endocrinology, 10th edition, 2017; 3) Mancini: Tratado de Obesidade, 2ª edição, 2015; 4) Williams Textbook of Endocrinology, 2012; 5) Bandeira, Graf, Griz, Faria, Mancini, Lazaretti-Castro: Endocrinologia e Diabetes (3ª. Ed), 2014. 6) Proendócrino (Programa de Atualização em Endocrinologia e Metabologia): organizado pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. - Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2018. 7) Maeda et. Cols. Guia Prático em Osteometabolismo, 2019; 8) Garmes e Boguszewski. Guia Prático de Neuroendocrinologia, 2020; 9) Bachega T e col. Guia Prático em Doenças Adrenais e Hipertensão Endócrina, 2021; 10) Periódicos indexados na área de Endocrinologia e Metabolismo.

¹² Apenas dos candidatos que tenham atingido ao menos 60 pontos.

¹³ Apenas dos candidatos que não tenham sido eliminados na 1ª Etapa.

VIII. INFORMAÇÕES**SBEM - Nacional**

End.: Rua Humaitá, 85, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-000.

Fone/Fax: (021) 2579-0312

E-mail: secretaria@endocrino.org.br**COMISSÃO DO TEEM**

Presidente: Dr. Rodrigo de Oliveira Moreira
Vice-Presidente: Dra. Maria Edna de Melo
Demais Membros: Dra. Margaret de Castro
Dr. Miguel Madeira
Dr. Monike Lourenço Dias Rodrigues
Dr. Cleo Otaviano Mesa Júnior
Dr. Marcelo Fernando Ronsoni

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM**Dr. Paulo Augusto Carvalho Miranda
Presidente